

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600278-74.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES

REQUERENTE: Ministério Público Eleitoral

REQUERIDO: Deputado Federal Coronel Tadeu

ADVOGADO: Djalma Cabral de Siqueira Dias - OAB/GO nº 49.419

ADVOGADA: Maysa Cristina Carneiro de Lima - OAB/GO nº 33.159

DESPACHO

Ante os esclarecimentos apresentados pelo Deputado Federal Coronel Tadeu em petição de 23.5.2022 (ID 157558693), determino a abertura de vista ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 dias, objetivando a análise da pertinência de providências subsequentes (ID 157514204).

Brasília, 25 de maio de 2022.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 501 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Portaria TSE nº 501 de 24 de maio de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Serviços Gráficos, da Coordenadoria de Editoração e Publicações, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Wellington Sampaio dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II - Paulo William Alves Paiva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 484, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 26 subsequente, página 4.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 25/05/2022, às 17:35, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2046164&crc=15E041FC](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2046164&crc=15E041FC),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2046164 e o código CRC 15E041FC.

## COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 23.674

(\*)INSTRUÇÃO Nº 0600588-17.2021.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL